



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1688**

De 31 de Outubro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
Cz\$ 1.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

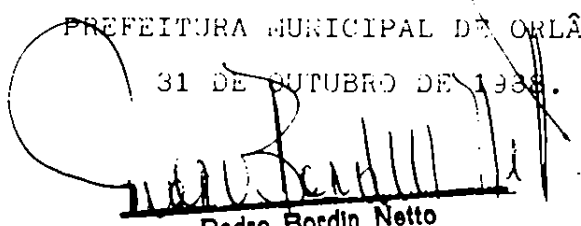
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Especial de Cz\$ 1.000.000,00 -
(um milhão de cruzados), para Reforma do Prédio do Corpo de
Bombeiros.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo
1º, item II, da Lei complementar nº 4320/34.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE OUTUBRO DE 1988.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS N.º 15 FLS 131

EU: Indulto REGISTREI.